



MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Rochelle Fraga Benites, mãe, gaúcha, entusiasta dos esportes, expando sua paixão por meio, principalmente, do futebol e do skate, modalidade a qual ensinou mais de 10 mil pessoas a praticar o esporte.

Militante da causa pelos pré-transplantados, Rochelle enfatizou a realidade de milhares de pessoas que se encontram na lista de espera pelo transplante de órgãos no Brasil, dispendo-se, inclusive, realizando curso de extensão na Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS - a fim de aprender mais sobre o tema.

Fundadora do projeto “Vida em Jogo”, o qual levou para estádios de futebol pacientes e médicos para sensibilizar as torcidas para a doação de órgãos, engajando-se com a Frente Parlamentar de Doação de Órgãos.

Nesta senda, agasalhando-se nos termos da Lei Complementar nº 320/1994, encaminhamos a presente solicitação legislativa, a qual propõe que a pista de skate, doravante Complexo Skate Park, que integra a revitalização do Trecho 3 da Orla do Guaíba, seja denominado como Rochelle Benites, a fim de tornar eterna a lembrança e batalha da citada nesta exposição.

PROJETO DE LEI

Denomina de Rochelle Benitez o Complexo Skate Park, que integra a revitalização do Trecho 3 da Orla do Guaíba.

Art. 1º. Fica denominada de Pista de Skate Rochelle Benítez o Complexo Skate Park, que integra a revitalização do Trecho 3 da Orla do Guaíba.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Vereadora**, em 01/09/2021, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Giovane Luiz de Lima Junior, Vereador(a)**, em 01/09/2021, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>,



informando o código verificador **0273323** e o código CRC **B65107E8**.

Referência: Processo nº 025.00084/2021-08

SEI nº 0273323